Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de outubro de 2023 às 16:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5189299: DECRETO Nº 5193 DE 03 OUTUBRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Massaranduba

MUNICÍPIO

Massaranduba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5189299

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5193 DE 03 OUTUBRO DE 2023

Convoca a Etapa Regional Preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), da Lei Municipal nº 1713, de 06 de novembro de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação (PME), convoca a **Etapa Regional da Conferência de Educação** Preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Regional de Educação**, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, no Seminário Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Padre Gabriel Lux, 900, Corupá - SC, com o tema **"Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável".**

Art. 2º A **Conferência Regional de Educação** é etapa preparatória para a **Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024** e será coordenada pela Comissão Organizadora Regional composta por membros das Secretarias de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação que integram a região da AMVALI (Associação dos municípios do Vale do Itapocu).

Art. 3º São objetivos da **CONAEE 2024**:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º Para as diretrizes gerais e organizativas para a realização da **Conferência Regional de Educação** serão considerados os documentos norteadores da CONAEE 2024 disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 5º A **Conferência Regional de Educação** encaminhará propostas e elegerá delegados para a Etapa CONAEE Estadual de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Massaranduba, auxiliada pela Comissão Organizadora Regional e representantes do Conselho Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAEE 2024;

III – elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos da **Conferência Regional de Educação** ficam instituídas as seguintes comissões:

I. Comissão Organizadora Regional;

II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;

III. Comissão de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 03 de outubro de 2023.

ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente da data supra,

ANA PAULA CARDOSO
Gerente de Gabinete